

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 0022223432/2024 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 09 de agosto de 2024 às 16h58min.

Questionamento 01 - *"1) Solicitamos que o prazo para instalação dos equipamentos seja conforme segue devidos os fatores críticos apontados acima: i. 45 dias úteis após a reunião conforme item 1.5.2, para os equipamentos que estão com o prazo 15 dias úteis; ii. 60 dias úteis para os equipamentos que estão com prazo de 30 dias úteis; iii. 75 dias úteis para os equipamentos que estão com o prazo de 45 dias úteis; iv. 90 dias úteis para os equipamentos que estão com o prazo de 60 dias úteis;"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que os prazos disponibilizados no edital, foram estruturados visando o atendimento das necessidades do Município. Ressaltamos ainda que os prazos ora estipulados são similares aos praticados no processo que resultou na contratação do contrato vigente, o qual obtivemos êxito no atendimento do cronograma proposto, sem intercorrências. Temos ainda a esclarecer que, de acordo com o Anexo V - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0020656061): "como há um contrato vigente para prestação do serviço em questão, as providências prévias já estão supridas, pois haverá a substituição dos equipamentos atualmente em uso pelos equipamentos fornecidos pela nova contratação, sendo assim, os pontos de rede e de energia já estão providos. Isto se aplica também às novas impressoras que foram inseridas na presente contratação." Considerando também o item 1.5.2 do Anexo IV - Termo de Referência (SEI nº 0022025564), temos: "1.5.2 A CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da referida reunião, deverá iniciar a instalação dos equipamentos em consonância com os prazos dispostos no Anexo SAP.UTI (SEI nº 0019306427)." Neste sentido, o Anexo VIII - Locais e Prazos de Instalação (SEI nº 0022242256), traz o prazo máximo para a instalação dos equipamentos, porém, o início das entregas necessita obedecer ao previsto no item 1.5.2 citado, conforme já previsto no item 1.5.5 do Termo de Referência. Considerando o acima exposto, entendemos não haver a necessidade de alteração no edital."*

Questionamento 02 - *"Conforme edital existem dois prazos distintos, um para envio da documentação de habilitação no prazo de 2 horas e outro para o envio da proposta readequada de 4 horas, está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Entretanto as fases ocorrem em momentos distintos e a empresa será devidamente convocada pelo Pregoeiro em cada fase: proposta readequada e documentos de habilitação.

Questionamento 03 - "3) Em relação ao item 5.2.2 somente os equipamentos devem ficar disponíveis no regime 24 x7 em qualquer período do ano?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que o entendimento está incorreto. Informamos que os serviços contratados, sejam eles relacionados à hardware ou software, bem como o suporte e assistência técnica devem estar disponibilizados no regime 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana) em qualquer período do ano. Entretanto, ressaltamos que o Suporte e a Assistência Técnica deverão estar disponíveis para acionamento pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA no formato de 7 X 24 (sete dias na semana, vinte e quatro horas por dia) e atendimento no sistema 5 X 12 (cinco dias na semana, doze horas por dia das 07:00 horas às 19:00 horas), conforme item 1.7.1.2 do Anexo IV - Termo de Referência (SEI nº 0022025564). Cabe destacar ainda que, o item 1.7.2 do Termo de Referência também prevê que a CONTRATADA deverá atuar em regime de plantão nos dias e horários não previstos no item 1.7.1.2. Considerando o acima exposto, entendemos não haver a necessidade de alteração no edital."*

Questionamento 04 - "4) Alguma Secretaria Municipal ou Órgão Municipal deverá ter atendimento técnico "in loco" 24 x7 em qualquer período do ano?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que o Suporte Técnico presencial deve ser prestado nos endereços indicados no Anexo SAP.UTI (SEI nº 0019306427), quando o suporte remoto não tenha resolvido o problema relatado, conforme item 1.7.1.1 do Anexo IV - Termo de Referência (SEI nº 0022025564), sendo que o horário de atendimento deve seguir o previsto nos itens 1.7.2.1 e 1.7.1.2 do do Anexo IV - Termo de Referência (SEI nº 0022025564)."*

Questionamento 05 - "5) O Atendimento técnico "in loco" e suporte técnico remoto deve ser no horário do expediente da Prefeitura das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: *"O entendimento está incorreto. Esclarecemos que o Suporte e a Assistência Técnica deverão estar disponíveis para acionamento pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA no formato de 7 X 24 (sete dias na semana, vinte e quatro horas por dia) e atendimento no sistema 5 X 12 (cinco dias na semana, doze horas por dia das 07:00 horas às 19:00 horas), conforme item 1.7.1.2 do Anexo IV - Termo de Referência (SEI nº 0022025564)."*

Questionamento 06 - "6) Quais as Secretarias Municipais ou Órgãos Municipais que fazem parte deste processo licitatório necessitam de atendimento técnico remoto ou "in loco" das 07:00 horas e das 17:00 às 19:00 horas de segunda-feira a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que o Suporte Técnico presencial deve ser prestado nos endereços indicados no Anexo SAP.UTI (SEI nº 0019306427), quando o suporte remoto não tenha resolvido o problema relatado, conforme item 1.7.1.1 do Anexo IV - Termo de Referência (SEI nº 0022025564), sendo que o horário de atendimento deve seguir o previsto nos itens 1.7.2.1 e 1.7.1.2 do do Anexo IV - Termo de Referência (SEI nº 0022025564)."*

Questionamento 07 - "7) Para o Tipo 1 um equipamento com velocidade impressão e cópia de 15ppm atende ao especificado no edital?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e

Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: ***"Esclarecemos que não atende ao edital. Informamos ainda que o até 20 páginas por minuto representa o limite mínimo da velocidade requerida. Oportunamente, informamos que, tendo em vista que as especificações a serem atendidas são as explicitadas no Padrão de Especificação Técnica - PET SAP.UTI (SEI nº 0019277986) e não apenas a da velocidade mínima. Portanto, todas as especificações possuem relevância, em detrimento do relacionamento entre elas para que a solução requerida seja funcional."***

Questionamento 08 - "8) Para o Tipo 2 um equipamento com velocidade impressão e cópia de 25ppm atende ao especificado no edital?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: ***"Esclarecemos que não atende ao edital. Informamos ainda que o até 30 páginas por minuto representa o limite mínimo da velocidade requerida. Oportunamente, informamos que, tendo em vista que as especificações a serem atendidas são as explicitadas no Padrão de Especificação Técnica - PET SAP.UTI (SEI nº 0019277986), e não apenas a da velocidade mínima. Portanto, todas as especificações possuem relevância, em detrimento do relacionamento entre elas para que a solução requerida seja funcional."***

Questionamento 09 - "9) Para o Tipo 3 um equipamento com velocidade impressão e cópia de 30ppm atende ao especificado no edital?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: ***"Esclarecemos que não atende ao edital. Informamos ainda que o até 40 páginas por minuto representa o limite mínimo da velocidade requerida. Oportunamente, informamos que, tendo em vista que as especificações a serem atendidas são as explicitadas no Padrão de Especificação Técnica - PET SAP.UTI (SEI nº 0019277986), e não apenas a da velocidade mínima. Portanto, todas as especificações possuem relevância, em detrimento do relacionamento entre elas para que a solução requerida seja funcional."***

Questionamento 10 - "10) Para o equipamento do Tipo 4 com resolução de impressão entre 360 a 1.200 ou 2.400dpi atende ao especificado no edital?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022421175/2024 - SAP.UNG: ***"Esclarecemos que a resolução para impressão necessita estar dentro dos limites mínimo e máximo informados no Padrão de Especificação Técnica - PET SAP.UTI (SEI nº 0019277986), a saber: no mínimo de 360 dpi e no máximo de 2880 dpi. Quanto ao questionamento encaminhado, não há como nos manifestarmos quanto aos valores informados pela requerente, tendo em vista que o questionamento traz 3 valores, não especificando qual seria o valor máximo e mínimo a ser utilizado na análise."***

Questionamento 11 - "11)Em conformidade com Lei nº14.133/21 e as condições do edital, as empresas que não entregarem todos os documentos exigidos e não executem todas as regras do edital serão desclassificadas ou inabilitadas, está correto nosso entendimento?"

Resposta: Inicialmente cumpre informar que, não realizamos análise prévia do processo, cada situação será analisada em momento oportuno, após o envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro em cada fase.

Questionamento 12 - "12)Caso ocorra a necessidade em realizar diligências nos documentos

apresentados pelas licitantes, não será permitido a inclusão de novos documentos, está correto nosso entendimento?"

Resposta: Caso haja a necessidade da promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, estas serão realizadas conforme cada caso, na forma prevista no edital e no art. 64, da Lei nº 14.133/21.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 181/2024



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022421442** e o código CRC **D140D45B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.080942-3

0022421442v4